LEI MUNICIPAL Nº 2450/2025

Em, 30 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.3120/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigcntc municipal urn CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor dc 590.000,00 (quinhentos e novcnta mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Esporte e Cultura
10.001.00.000.0000.0.000. Secretaria de Esporte e Cultura
10.001.13.392.0009.2.063. Manutenção dos Eventos e das festividades do Município – Sede e Santana
223 -33.90.39.00.00 17010100 0utros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 590.000,00

Total de suplementação: 590.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente dc Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da lnst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA
I.7.2.4.99.01.90.00 Emenda Estado - Outras Transfer. dos Estados c DF e de S 590.000,00

'Iotal de Receita: 590.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de junho de 2025.

APROVADO
EM 30/06/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 01/07/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 01/07/25
João Marques